



MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
CNPJ 05.679.293/0001-07
ESTADO DE MINAS GERAIS

Primeiro Termo Aditivo ao contrato n.º 06/2025

TERMO ADITIVO N.º 01/2026 AO CONTRATO N.º 06/2025

Pelo presente instrumento, de um lado **CONTRATANTE**: A **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA/MG**, inscrita no CNPJ N.º 05.679.293/0001-07, com sede à Rua Prefeito João Silva, N.º 610-A – Nossa Senhora Aparecida em Bom Jesus da Penha/MG - CEP 37.948.000, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal Francielly Moraes Pires, brasileira, casada, fisioterapeuta, nascida aos 04/02/1981, natural de Bom Jesus da Penha, portadora da Carteira de identidade MG-10.466.953 expedida pela PC/MG e do CPF n.º 051.491.176-09, residente e domiciliada à Rua José Diola, n.º 57, bairro Novo Horizonte, na cidade de Bom Jesus da Penha/MG.

CONTRATADA: **MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Barão Homem de Melo, n.º 3382 – 1º andar, bairro Estoril, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 37.494-270, inscrita no CNPJ sob o n.º 65.295.172/0001-85, denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu representante legal **Anderson Mendes Pimenta**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 08/09/1970, natural de Belo Horizonte, portador da Carteira de identidade n.º M-4.346.999 expedida pela SSP/MG e do CPF 758.469.426-87, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Walter Kurrie, n.º 12 – Apto 1002, Bairro Belvedere, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-700.

Resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **correção do valor do Contrato n.º 06/2025**, firmado em **11/09/2025**, em razão de **ter havido um erro material, uma vez que no Processo 13/2025 – Processo de Dispensa n.º 07/2025 a proposta apresentada pela contratada possui valor diferente.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do contrato, anteriormente fixado em **R\$ 169,48 (cento e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**, passa a ser de **R\$ 102,15 (cento e dois reais e quinze centavos)**, produzindo efeitos retroativos a partir de **11/09/2025**.

Parágrafo único. A correção ora ajustada não implica alteração do objeto contratual, permanecendo inalteradas as demais condições originalmente pactuadas.



MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
CNPJ 05.679.293/0001-07
ESTADO DE MINAS GERAIS

Primeiro Termo Aditivo ao contrato n.º 06/2025

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 06/2025 que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em **03 (três)** vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Bom Jesus da Penha/MG, 13 de janeiro de 2026.

FRANCIELLY
MORAIS
PIRES:051491176
09

Assinado de forma digital
por FRANCIELLY MORAIS
PIRES:05149117609
Dados: 2026.01.14
09:07:30 -03'00'

Francielly Moraes Pires

Presidente Câmara Municipal



Anderson Mendes Pimenta

Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1)
Nome: Aminda A. S. Pereira
CPF: 122.096.726-27

2)
Nome: Juciane R. S. Lente
CPF: 033.900.526-23